



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 126, de 02 de maio de 1988.


Autôriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzados), destinado ao término da construção do muro, restauração e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de maio de 1988.


José Eugênio Cabral de Melo.
Prefeito